



# Acaraú

Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 020, DE 27 DE ~~fevereiro~~ DE 2015.

ENTRADA EM  
27/02/2015  
NO EXPEDIENTE  
*Beuno Joana*

**ATUALIZA O PISO SALARIAL E TABELA REMUNERATÓRIA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE ACARAÚ/CE, NA FORMA QUE INDICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, submete à apreciação da Câmara Municipal de Acaraú, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.460/2013 que concedeu reajuste salarial aos profissionais do Magistério do Município de Acaraú, e atualizar as tabelas remuneratórias do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008 que instituiu o Piso Salarial Profissional Nacional para o Magistério Público Municipal.

**Art. 2º.** O piso salarial profissional para ocupantes do cargo de magistério público municipal é acrescido de 13,01% (treze vírgula zero um por cento), atingindo o importe de R\$ 1.919,54 (hum mil Novecentos e Dezenove Reais e Cinquenta e Quatro Centavos) mensais, para uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, definidos pelo Governo Federal/MEC.

**Parágrafo Único.** A remuneração a que se refere o caput será devida respeitada a proporcionalidade da carga horária trabalhada.

**Art. 3º.** O Anexo Único integrante da presente Lei estabelece os valores dos vencimentos dos níveis iniciais e os percentuais entre referências e classes do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º.** O reajuste salarial de que trata esta Lei terá seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2015

**Parágrafo Único.** O pagamento da diferença salarial referente ao mês de janeiro de 2015 nos termos do caput, será efetuado em duas parcelas iguais e consecutivas nas folhas de pagamento dos meses de fevereiro e março do ano corrente.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros retroativos a 02 de janeiro de 2015, revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos 27 de ~~fevereiro~~ de 2015.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ**  
**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**  
 27 FEV 2015  
 Rua General Humberto Moura, Nº 175 - Bairro Centro  
 Por: *Beuno Joana* Fone/fax: (88) 3561-1092  
 Site: www.acarau.ce.gov.br

*ANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA*  
PREFEITO MUNICIPAL

**SITUAÇÃO**  
 APROVADO  
 APROVADO COM EMENDA  
 REJEITADO  
27/02/2015  
*Beuno Joana*  
 VISTO



# Acaraú

Gabinete do Prefeito



## ANEXO I

### Tabela Vencimental do Cargo de Professor de Educação Básica (Jornada Semanal de 40 horas)

Cargo Único: Professor de Educação Básica	
Classe	PEB I (nível médio modalidade normal)
Referência	Vencimento
1	R\$ 1.919,54
2	R\$ 1.948,34
3	R\$ 1.977,56
4	R\$ 2.007,22
5	R\$ 2.037,33
6	R\$ 2.067,89
7	R\$ 2.098,91
8	R\$ 2.130,40
9	R\$ 2.162,36
10	R\$ 2.194,80
11	R\$ 2.227,73

Cargo Único: Professor de Educação Básica	
Classe	PEB II (nível superior)
Referência	Vencimento
1	R\$ 2.149,89
2	R\$ 2.182,13
3	R\$ 2.214,87
4	R\$ 2.248,10
5	R\$ 2.281,81
6	R\$ 2.316,05
7	R\$ 2.350,79
8	R\$ 2.386,05
9	R\$ 2.421,84
10	R\$ 2.458,17
11	R\$ 2.495,05
12	R\$ 2.532,49

Cargo Único: Professor de Educação Básica	
Classe	PEB III (especialização)
Referência	Vencimento
1	R\$ 2.579,86
2	R\$ 2.618,57
3	R\$ 2.657,85
4	R\$ 2.697,72
5	R\$ 2.738,16
6	R\$ 2.779,24
7	R\$ 2.820,93
8	R\$ 2.863,26
9	R\$ 2.906,21
10	R\$ 2.949,81
11	R\$ 2.994,06
12	R\$ 3.038,97

Cargo Único: Professor de Educação Básica	
Classe	PEB IV (mestrado)
Referência	Vencimento
1	R\$ 3.353,83
2	R\$ 3.404,13
3	R\$ 3.455,20
4	R\$ 3.507,02
5	R\$ 3.559,63
6	R\$ 3.613,02
7	R\$ 3.667,22
8	R\$ 3.722,22
9	R\$ 3.778,06
10	R\$ 3.834,73
11	R\$ 3.892,26
12	R\$ 3.950,64

Cargo Único: Professor de Educação Básica	
Classe	PEB V (doutorado)
Referência	Vencimento
1	R\$ 4.695,36
2	R\$ 4.765,79
3	R\$ 4.837,28
4	R\$ 4.909,83
5	R\$ 4.983,49
6	R\$ 5.058,24
7	R\$ 5.134,11
8	R\$ 5.211,12
9	R\$ 5.289,30
10	R\$ 5.368,63
11	R\$ 5.449,16
12	R\$ 5.530,90

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ACARAÚ, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

**ALEXANDRE FERREIRA GOMES DA SILVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL